



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET**

**TIPO:** Menor Preço por Lote

**PROCESSO 05/2023 EDITAL 05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção das redes de água e esgoto do município de Bebedouro/SP, bem como para reposição do estoque da autarquia, conforme as especificações e condições constantes nas Especificações Gerais, Anexo I deste Edital.

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 10h00min do 30/03/2023**

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 10h00min do 30/03/2023**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE: 10h00min dia 23/03/2023**

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10h00min do dia 04/04/2023**

**ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09h01min do dia 04/04/2023**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**EDITAL N° 05/2023 LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO SAAEB AMBIENTAL TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE** NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL N° 14.150/20, DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE,



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro (Portaria 2.847/2023), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

#### **1- DO OBJETO:**

Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção das redes de água e esgoto do município de Bebedouro/SP, bem como para reposição do estoque da autarquia, conforme as especificações e condições constantes nas Especificações Gerais, Anexo I deste Edital.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

1.1- Demais condições do objeto deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos.

## 2- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1-. O Valor estimado desta licitação é de **R\$ 1.811.396,50 (um milhão oitocentos e onze mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro; Despesa nº 00034 3 3 90 30 99 17 512 5007 2181 - Outros Materiais de Consumo e 00090 4.4.90.30.00 17 512 5007 2181- Material de Consumo (hidrômetros).

Sendo:

LOTE 01	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 54.500,00
LOTE 02	PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS	R\$ 149.562,00
LOTE 03	PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS*	R\$ 82.227,50
LOTE 04	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 64.012,50
LOTE 05	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 80.100,00
Lote 06	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 16.625,00
LOTE 07	PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS	R\$ 123.075,00
LOTE 08	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 13.360,00
LOTE 09	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 18.900,00
LOTE 10	PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS	R\$ 104.589,00
LOTE 11	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 69.794,00
LOTE 12	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 60.115,00
LOTE 13	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 36.360,00
LOTE 14	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 56.847,50
LOTE 15	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 44.570,00
LOTE 16	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 36.380,00
LOTE 17	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 34.625,00
LOTE 18	PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS	R\$ 651.456,00
LOTE 19	COTA RESERVADA 10% DO LOTE 02	R\$ 16.618,00
LOTE 20	COTA RESERVADA 10% DO LOTE 07	R\$ 13.675,00
LOTE 21	COTA RESERVADA 10% DO LOTE 10	R\$ 11.621,00
LOTE 22	COTA RESERVADA 10% DO LOTE 18	R\$ 72.384,00

**\*Lote contém item indivisível, portanto impossível de fazer cota reservada.**



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

### **3- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

**3.1-** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**3.2-** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.3-** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**3.4-** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**3.5-** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.6-** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**3.7-** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**3.8-** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**3.9-** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**3.10-** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada pela administração da sociedade empresária ou procurador e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **4-DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

**4.1-** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estejam com o Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.1.1-** Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas às exigências do **item 12**, deste edital.

**4.2-** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3-** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**4.4-** Não Poderão Participar desta Licitação os Interessados:

**4.5-** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

**4.6-** Pessoas físicas não empresárias;

**4.7-** Servidor ou dirigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB Ambiental

**4.8-** O autor do Termo de Referência/Especificações Gerais, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

**4.9- As sociedades empresárias:**

**4.9.1-** Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**4.9.2-** Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**4.9.3-** Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Portal Transparência);

**4.9.4-** Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

**4.9.5-** Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**4.9.6-** Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência/especificações gerais, ou da qual o autor do termo de referência/especificações gerais seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**4.9.7-** Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

administração pública do SAAEB em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

**4.9.8-** Estrangeiras que não funcionem no país;

**4.9.9-** Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**4.10-** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

**4.11-** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) lote(s).

**4.12-** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/>), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

## **5- DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1-** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**5.2-** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**5.2.1-** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br).

**5.3-** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.3.1-** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à (ao) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.4-** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.5-** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5.6-** O Pregão será conduzido pelo SAAEB com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## **6- DO ENVIO DA PROPOSTA:**

**6.1-** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.2-** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das



obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

**6.3-** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.4-** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.4.1-** Valor unitário e global em moeda corrente nacional;

**6.4.2-** Descrição detalhada do objeto cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.5-** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**6.6-** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

**6.7-** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.8-** O Licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **declarações online**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

**6.8.1-** Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.8.1.1- A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante NÃO ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006,

mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**6.8.2-** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**6.8.3-** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

**6.8.4-** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas em Lei.

#### **7- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1-** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**7.2-** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3-** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Especificações Gerais.

**7.4-** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5-** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**7.6-** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.7-** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.8-** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.9-** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.10-** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.11-** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser: **0,2% (dois décimos por cento)**.

**7.12-** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.13-** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.14-** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo

sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.15-** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.16-** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.17-** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

**7.17.1-** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.18-** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.19-** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.20-** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.21-** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

**7.21.1-** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

**7.22-** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.23-** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

**7.24-** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.25-** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## **8- DO EMPATE :**

**8.1-** Considera-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 atualizado pela LC 147/2014 e regulamentado pelo Decreto 12.007 de 11/04/2016, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

**8.1.1-** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**8.1.2-** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes;

**8.1.3-** Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.1.4-** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs/ EPPs que se encontre em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.1.5-** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto 12.007 de 11/04/2016.

**8.1.6-** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

**8.1.7-** O disposto nos subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.1.8-** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

**8.2-** Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs/EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**8.2.1-** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

**8.2.2-** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**8.2.3-** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

**8.2.4-** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**8.2.5-** Sorteio.

**8.3-** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

#### **9- DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:**

**9.1-** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

**9.2-** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### **10- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**10.1-** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**10.2-** O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

**10.2.1-** O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

**10.3- A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O **preço unitário e total para o objeto cotado, especificações no Termo de Referência/Especificações Gerais (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência/Especificações Gerais, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega do objeto conforme descrito no Anexo I**, contados da assinatura do contrato, Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**10.3.1-** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 11.3, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**10.3.2-** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.



**10.3.3-** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência/Especificações Gerais.

**10.3.4-** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

**10.3.5-** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**10.3.6-** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência/Especificações Gerais, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

**10.3.7-** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.3.8-** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 9 e 10**.

**10.3.9-** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.3.10-** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no **Decreto 12.007 de 11/04/2016**, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 9** deste edital, se for o caso.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

**10.3.11-** A proposta original, com todos os requisitos estabelecidos, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração do vencedor no sistema, à Divisão de Licitações e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro-SAAEB-Ambiental, Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016, Bebedouro, CEP: 14.701-450- Telefone: 0xx173344-5407 celular 0xx1798169-5182, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 04/2023.

**10.3.12-** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

#### **11- DA HABILITAÇÃO:**

**11.1-** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.1.1-** Possuir cadastro do Portal de Compras Públicas;

**11.1.2-** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**11.1.3-** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

**11.1.4-** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

**11.1.5-** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

**11.1.6-** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.1.7-** É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**11.1.8-** O Descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**11.1.9-** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**11.1.10-** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

**11.1.11-** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.1.12-** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.1.13-** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11.1.14-** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada a seguir:

**11.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**11.2.1-** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.2.2-** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**11.2.3-** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**11.2.4-** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**11.2.5-** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**11.2.6-** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**11.2.7-** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**11.2.8-** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**11.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**11.3.1-** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**11.3.2-** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**11.3.3-** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**11.3.4-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**11.3.5-** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**11.3.6-** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**11.3.7-** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**11.4.1-** Certidão Negativa de Falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**11.4.2-** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**11.5-** Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

#### **11.6. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs**

**11.6.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

**11.6.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**11.6.3.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**11.6.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

**11.6.4.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.6.5-** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao SAAEB convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

#### **11.7- ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

**11.7.1-** Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados preferencialmente em até 02 (duas) horas antes do início da sessão exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

**11.7.2-** Os documentos relativos à habilitação anexados na plataforma, solicitados neste edital, **DA EMPRESA VENCEDORA** deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, exceto aqueles documentos eletrônicos cuja autenticidade já tenha sido aferida nos respectivos sítios dos órgãos emissores (tais como FGTS, CNDT, entre outros), deverão ser enviados por correspondência no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços e escrita para SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO (Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016. Bebedouro, SP- CEP: 14.701-450). (PODENDO SER ENVIADOS VIA E-MAIL EM CASO DE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DIGITAL).

**11.7.3-** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos

signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**11.7.4-** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias;

**11.7.5-** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.7.6-** Será inabilitado o licitante que não atender os requisitos de habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**11.7.7-** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.7.8-** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.7.9-** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.



**11.7.10-** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será **classificada provisoriamente em primeiro lugar**.

#### **11.8-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**11.8.1** Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da Licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em quantidade de no **mínimo 50% do pretendido neste edital**. O(s) atestado(s) deverá (ao) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, descrição do produto e as áreas em que foi utilizado, e que, **em especial, o Órgão atestante tenha utilizado o produto no tratamento de água para consumo humano**.

**11.8.2** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**11.8.3** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.8.4** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.8.5** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.8.6** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.8.7** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.8.8** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **12- DOS RECURSOS:**

**12.1-** Declarado o vencedor e/ou classificado provisoriamente em primeiro lugar, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

**12.1.2-** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**12.1.3-** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.1.4-** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao Setor de Licitações do SAAEB, à Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016, Centro,



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

Bebedouro, SP- CEP: 14.701-450, de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 15h00min.

**12.1.5-** Recebida à intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

**12.1.6-** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

**12.1.7-** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Presidente para a decisão final no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**12.1.8-** O Acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.1.9-** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

### **13-DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**13.1-** O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Presidente. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

#### **14- DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**14.1-** Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

**14.2-** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recebimento por e-mail.

**14.2.1-** O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SAAEB.

**14.2.2-** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

**14.2.3-** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**14.2.4-** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

**14.2.5-** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

#### **15-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**15.1-** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**15.2-** Responsabilizarem-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

**15.3-** Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

**15.4-** Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

**15.5-** **Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato e Anexos ao presente edital.**

#### **16- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**16.1-** Indicar Comissão de Fiscalização de Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

**16.2-** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

**16.3-** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.

**16.4-** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto entregue.

**16.5-** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

#### **17- DA FISCALIZAÇÃO:**

**17.1-** O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Recebimento e Fiscalização do Objeto contratado nº 2.869/2023 que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**17.2-** As regras de fiscalização, recebimento, atestado e pagamento estão definidos na minuta contratual, Anexo IX deste Edital ou no instrumento equivalente.

#### **18- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**18.1-** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o SAAEB pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

**18.2-** A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.

**18.3-** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**18.4-** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

**18.5-** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993,

**18.6-** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao SAAEB observado o princípio da proporcionalidade.

#### **19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1-** O SAAEB poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**19.2-** A anulação do pregão induz à do contrato.

**19.3-** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**19.4-** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**19.5-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do SAAEB.

**19.6-** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**19.7-** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.8-** A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

**19.9-** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

**19.10-** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.11-** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**19.12-** O foro da cidade de Bebedouro com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

**19.13-** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (17) 3344-5407.

**19.14-** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do SAAEB, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

**19.15-** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também na página [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br), e o inteiro teor do processo está





Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

disponível para vista aos interessados, no setor de licitações do SAAEB.

## **20- ANEXOS:**

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência/Especificações Gerais;
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração nos Termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- ANEXO V - Declaração do Porte da Empresa (ME/EPP);
- ANEXO VI - Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII - Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VIII - Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de inexistência de Fatos Supervenientes e Impeditivos da Habilitação;
- ANEXO IX - Minuta de Contrato;
- ANEXO X - Termo de Ciência e Notificação.

Bebedouro/SP, 10 de Março de 2023.

**Gilmar Ap. Feltrim**  
**Presidente**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

**OBJETO**

O presente Termo de Referência/Especificações Gerais tem por objetivo a aquisição de materiais hidráulicos para manutenção das redes de água e esgoto do município de Bebedouro/SP, bem como para reposição do estoque da autarquia.

**LOTE 01 TUBO DE FERRO FUNDIDO**

01	TUBO DE FERRO FUNDIDO PONTA E BOLSA JE DN 250 MM ("10") COM ANEL CONFORME NBR 13747 (JE 2 GS) K7 NBR 7675 BARRA COM 6 METROS	10 BARRAS
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

**LOTE 02 TUBOS PVC**

02	TUBO PVC-O PB JEI PN 16 AGUA 150 MM (6"), PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA, O ANEL DEVE SER DEPOSITADO NO SEU ALOJAMENTO POSTERIORMENTE PROCESSO DE CONFORMAÇÃO DA BOLSA, PRESSÃO 16KGF/CM2 PN-16 NBR - 15750, OS TUBOS DEVEM TER AS SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA LISAS, SEM PRESENÇA DE ONDULAÇÕES.	126 BARRAS
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

**LOTE 03 CONEXÕES PARA LIGAÇÃO DE AGUA E ESGOTO EM FERRO CONFORME NBR 7675**

03	JUNTA GIBAULT FOFO DN 250 MM - L=20 cm.	10 PEÇAS
04	JUNTA GIBAULT FIBRO-CIMENTO DN 050 CL 30 X DN 50 MM PVC/PBA ("2")	20 PEÇAS
05	JUNTA GIBAULT FOFO DN 60 MM FERRO FUNDIDO X DN 75 MM PVC/PBA ("3")	10 PEÇAS
06	JUNTA GIBAULT FOFO DN 75 X DN 75 MM (PVC) (PBA) ("3")	10 PEÇAS
07	JUNTA GIBAULT PVC/PBA DN 50 MM ("2")	20 PEÇAS
08	JUNTA GIBAULT FOFO DN 075 MM ("3")	20 PEÇAS
09	JUNTA GIBAULT FOFO DN 100 MM ("4")	20 PEÇAS
10	JUNTA GIBAULT FOFO DN 150 MM - L=20 cm. (6")	16 PEÇAS
11	JUNTA GIBAULT FOFO DN 200 MM - L=20 cm. (8")	10 PEÇAS
12	JUNTA GIBAULT FIBRO-CIMENTO DN 200 MM CL20 X FOFO DN 200 MM - L=20 cm. (8")	10 PEÇAS
13	JUNTA GIBAULT FIBRO-CIMENTO DN 150 MM CL20 X FOFO DN 150 MM - L=20 cm. ("6")	10 PEÇAS
14	COLAR DE TOMADA FOFO P/ PBA DN 050 MM X 3/4	30 PEÇAS
15	COLAR DE TOMADA FOFO P/ PBA DN 075 MM X 3/4	30 PEÇAS

Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

16	COLAR DE TOMADA FOFO P/ FOFO DN 100 MM X ¾	10 PEÇAS
17	JUNTA GIBAUT 100 mm FFXPVC 100 mm	10 PEÇAS
18	CRUZETA DE REDUÇÃO 150 MM ("6") FOFO X 75 MM ("3") PBA	03 PEÇAS
19	CRUZETA DE REDUÇÃO 150 MM FOFO X PARA PVC/PBA DN 050 MM	04 PEÇAS
20	REDUÇÃO FOFO P/B DN 150 MM X 100 MM FERRO FUNDIDO	04 PEÇAS
21	CURVA FOFO 90° BBB DN 150 mm C/ ANÉIS	05 PEÇAS
22	TEE DE FERRO FUNDIDO BBB DN 150 mm PARA TUBO DEFOFO	01 PEÇAS

**LOTE 04 TAMPÃO PARA P. V.**

23	TAMPÃO DEFOFO NODULAR DE 600 MM ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA CLASSE 400 FABRICADO CONFORME NBR 10.160 (COM INSPEÇÃO EM FABRICA) TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) FE 50007 DE ACORDO COM NBR 6916, FORMADO POR UM CONJUNTO DE TAMPA E ARO (TELAR), COM TAMPA DOTADA DE TRAVA E ENTALHES PARA ARTICULAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 10160, REVESTIDO INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTI CORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, PARA APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA E DE INSPEÇÃO DE COLETORES DE ESGOTOS. TODO TAMPÃO DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, NOME, E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E/OU LOGOMARCA DO SAAEB BEBEDOURO E INDICAÇÃO "ESGOTO".	75 PEÇAS
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

**LOTE 05 REGISTROS DE PRESSÃO**

24	REGISTRO DE PRESSÃO EM LIGA DE COBRE PARA SANEAMENTO COM ASA DE MANOBRA DN 20 MM (¾") FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ABNT NBR 14119 E 14120 COM ROSCA DE ACORDO COM ABNT NBR MM ISSO 7-1, PARA INSTALAÇÃO EM SANEAMENTO, COM BANHO DE NÍQUEL QUÍMICO.	1.200 PEÇAS
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

**LOTE 06 REGISTROS DIVERSOS**

25	REGISTRO DE 3" GAVETA DE METAL NBR 14580	05 PEÇAS
26	REGISTRO DE ESFERA PLENA FECHO RÁPIDO DE 2" NBR 14788	10 PEÇAS
27	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 2" NBR 14580	20 PEÇAS
28	REGISTRO DE GAVETA COM CUNHA METÁLICA DE FERRO FUNDIDO PN 16 DE 4" SEM FLANGE COM BOLSA PARA PVC NBR 12430	02 PEÇAS

**LOTE 07 TUBO CORRUGADO PEAD/PVC OU SIMILAR**

29	TUBO PARA ESGOTO EM PVC LISO POR DENTRO E CORRUGADO POR FORA PONTA E BOLSA JE DN 630 MM CONFORME NBR 21138 SN8	45 BARRAS
30	TUBO PARA ESGOTO EM PVC LISO POR DENTRO E CORRUGADO POR FORA PONTA E BOLSA JE DN 400 MM CONFORME NBR 21138 SN8	09 BARRAS

Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

**LOTE 08 – CONEXÕES GALVANIZADAS PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA.**

31	COTOVELO GALVANIZADO 90° DE ¾" NBR 6943, ROSCA CONFORME NBR ISO 7-1	1.000 PEÇAS
----	---------------------------------------------------------------------	-------------

**LOTE 09 MATERIAL EM METAL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA**

32	COTOVELO ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TUBOS PEAD EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, GALVANIZADO CONFORME NBR 6943, COM REVESTIMENTO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE E PINTURA CATAFORESE, "KTL", E ROSCA BSP (NBR ISO 7-1) NO DIÂMETRO 3/4" X 20 MM.	300 PEÇAS
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

**LOTE 10 – MATERIAL EM PEAD E PP.**

33	BOBINAS DE 100 M DE TUBO PEAD ¾" PE 80 POLIETILENO AZUL 20 MM X 2,3 MM, CONFORME NTS 048.	90 BOBINAS
34	UNIÃO PARA MANGUEIRA PEAD DE ¾" NBR 15803	1.350 UNIDADES
35	ADAPTADOR PEAD 20 MM X ¾" NTS 179	1.350 UNIDADES
36	TEE SERVIÇO AUTOTRAVADO ARTICULADO PP PN 16 60MM (2") CONFORME NBR 15803/2010 (COM 2 PARAFUSOS)	1.080 PEÇAS
37	CHAVE PARA INSTALAÇÃO DE TEE DE SERVIÇO	18 PEÇAS

**LOTE 11 – MATERIAL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA SOLDÁVEL PVC NBR-5648**

38	JOELHO 45 ° PVC SOLD. 25 MM	1.500 PEÇAS
39	ADAPTADOR CURTO DE 25 MM PVC SOLD	2.000 PEÇAS
40	JOELHO 90° PVC SOLD. 25 MM	2.000 PEÇAS
41	JOELHO 90 ° SOLDAVEL PVC 50 MM	30 PEÇAS
42	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 60 MM	30 PEÇAS
43	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC 60 MM	30 PEÇAS
44	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC 85 MM	30 PEÇAS
45	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 85 MM	30 PEÇAS
46	LUVA PVC SOLD. 25 MM	3.000 PEÇAS
47	LUVA SOLDAVEL PVC 32 MM	30 PEÇAS



Divisão de Licitação e Contratos  
 Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
 Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
 CNPJ: 44.405.967/0001-29  
 Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

48	LUVA SOLDAVEL PVC 50 MM	30 PEÇAS
49	LUVA SOLDAVEL PVC 60 MM	30 PEÇAS
50	LUVA SOLDAVEL PVC 100 MM	15 PEÇAS
51	COTOVELO RR ¾" BRANCO	2.000 PEÇAS
52	TUBO DE ÁGUA ¾ PVC BARRA DE 6 METROS	400 PEÇAS
53	CURVA LONGA 45 ° DE 3" PVC SOLDAVEL	15 PEÇAS
54	CAP DE 3 " SOLDAVEL PVC	15 PEÇAS
55	TEE SOLDAVEL PVC 25 MM	1.000 PEÇAS
56	TEE SOLDAVEL PVC 32 MM	20 PEÇAS
57	TEE SOLDAVEL PVC 75 MM	15 PEÇAS
58	ADESIVO PLASTICO PARA PVC RIGIDO 75 G NBR 14.725	1.000 UNIDADES
59	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M NBR 16638	1.000 UNIDADES

**LOTE 12 - MATERIAIS PARA ESGOTO BRANCO NBR-5688**

60	LUVA PARA ESGOTO PVC BRANCO DE 4"	100 PEÇAS
61	CURVA PARA ESGOTO PVC BRANCO 4" 45°	50 PEÇAS
62	CURVA PARA ESGOTO PVC BRANCO 4" 90°	50 PEÇAS
63	JOELHO 45° PVC OCRE ESGOTO 100 MM	200 PEÇAS
64	JOELHO 45 ° PVC BRANCO ESGOTO 100 MM	50 PEÇAS
65	JOELHO 90 ° PVC BRANCO ESGOTO 100 MM	50 PEÇAS
66	LUVA SOLDAVEL PVC ESGOTO OCRE 100 MM	200 PEÇAS
67	LUVA DE CORRER COM ANEL PVC ESGOTO OCRE 100 MM	100 PEÇAS
68	LUVA DE CORRER COM ANEL PVC ESGOTO BRANCO 100 MM	100 PEÇAS
69	LUVA DE CORRER COM ANEL PVC ESGOTO BRANCO 150 MM	10 PEÇAS

Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

70	LUVA SOLDAVEL PVC ESGOTO BRANCO 150 MM	10 PEÇAS
71	LUVA SOLDAVEL PVC ESGOTO BRANCO 75 MM	20 PEÇAS
72	REDUÇÃO PARA ESGOTO PVC BRANCO DE 10" X 8"	10 PEÇAS
73	CAP PARA ESGOTO DE 4" PVC BRANCO	30 PEÇAS
74	CAP PARA ESGOTO DE 6" PVC BRANCO	20 PEÇAS
75	SELIM P/LIGACAO DE ESGOTO 150 MM COMPLETO BRANCO	800 PEÇAS
76	VALVULA DE RETENCAO DE ESGOTO 4" BRANCO	50 PEÇAS

**LOTE 13 - TUBOS PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO**

77	TUBO PARA ESGOTO EM PVC BRANCO BARRA C/ 6M DE 4" NBR 5688	30 BARRAS
78	TUBO PARA ESGOTO EM PVC BRANCO BARRA C/ 6M DE 6" NBR 5688	20 BARRAS
79	TUBO PARA ESGOTO EM PVC OCRE 6" (150 MM) LISO NBR 7362	30 BARRAS
80	TUBO P/ ESGOTO OCRE LISO 4" BARRA COM 6 METROS NBR 7362	100 BARRAS

**LOTE 14 - MATERIAL EM PBA PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA NBR-5647**

81	ADAPTADOR ROSCA E BOLSA PBA INJETADO DN 50 DE 60 (2")	30 PEÇAS
82	ADAPTADOR ROSCA E BOLSA PBA INJETADO DN 75 DE 85 (3")	20 PEÇAS
83	LUVA DE CORRER PBA INJETADA DN 50 DE 60 C/ ANEL	300 PEÇAS
84	LUVA DE CORRER PBA INJETADA DN 75 DE 85 EXPANDIDA	50 PEÇAS
85	LUVA DE CORRER PBA DN 150 DE 160	10 PEÇAS
86	CURVA DE 2" 90° PBA COM BOLSA DN 50 DE 60	20 PEÇAS
87	CURVA DE 2" 45° PBA COM BOLSA DN 50 DE 60	20 PEÇAS
88	CAP PBA DE 4" NBR 5647	10 PEÇAS
89	TEE PBA INJETADO 85 MM (3")	15 PEÇAS
90	TEE PBA INJETADO 110 MM (4")	15 PEÇAS
91	TEE DE REDUÇÃO PBA INJETADO 85 X 60 MM (3 X 2")	15 PEÇAS
92	CRUZETA PBA DE 4" X 2"	10 PEÇAS
93	CRUZETA PBA DE 4" X 3"	10 PEÇAS
94	CRUZETA PBA DE 2" X 2"	20 PEÇAS
95	TUBO PBA CLASSE 15 DN 50 DE 60 - BARRA COM 6M (2")	150 BARRAS
96	CRUZETA DE REDUÇÃO DE 6" PARA 2" PBA	05 PEÇAS
97	LUVA DE CORRER PBA EXPANDIDA COM ANEL 110 MM	50 PEÇAS
98	LUVA DE CORRER PBA EXPANDIDA COM ANEL DE 85 MM	50 PEÇAS
99	CRUZETA DE REDUÇÃO DE 85 MM X 60 MM PBA	10 PEÇAS

Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

**LOTE 15 - VALVULAS E FLANGES**

100	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER PN 10 COM REDUTOR DE 10" NBR 10.286	02 PEÇAS
101	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER PN 10 COM REDUTOR DE 06" NBR 10.286	02 PEÇAS
102	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER PN 10 COM REDUTOR DE 04" NBR 10.286	02 PEÇAS
103	VALVULA DE RETENÇÃO DE 4" (100MM) DE INOX NBR 15.139 PARA ESGOTO	02 PEÇAS
104	VALVULA DE RETENÇÃO DE 6" (150 MM) DUPLA PORTINHOLA HORIZONTAL PARA ÁGUA NBR 15.827	02 PEÇAS
105	FLANGE DE 10" PARA SOLDA	02 PEÇAS
106	VALVULA DE RETENÇÃO DE 10" (250MM) DUPLA PORTINHOLA HORIZONTAL PARA ÁGUA NBR 15.827	02 PEÇAS

**LOTE 16 - LACRES**

107	LACRE DE METAL AZUL 40 CM CABO DE AÇO SEM CAPA COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	15.000 PEÇAS
108	LACRE DE METAL VERMELHO 40 CM CABO DE AÇO SEM CAPA COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	2.000 PEÇAS

**LOTE 17 - DISPOSITIVO PARA CORTE OB**

109	DISPOSITIVO OB ½" 14 MM DE DIÂMETRO, REUTILIZÁVEL PARA CORTE/SUPRESSÃO DE ÁGUA EM CAVALETE, COM TODOS SEUS COMPONENTES, EIXO CENTRAL, ARRUELAS E PORCA QUADRADA FABRICADOS EM LATÃO, COM BORRACHA ESPECIAL NATURAL. MODELO ORIGINAL COM ENCAIXE QUADRADO E PONTA MACHO (ROSCA EXTERNA).	2.500 PEÇAS
110	DISPOSITIVO OB 3/4" 18MM DE REUTILIZÁVEL PARA CORTE/SUPRESSÃO DE ÁGUA EM CAVALETE, COM TODOS SEUS COMPONENTES, EIXO CENTRAL, ARRUELAS E PORCA QUADRADA FABRICADOS EM LATÃO, COM BORRACHA ESPECIAL NATURAL. MODELO ORIGINAL COM ENCAIXE QUADRADO E PONTA MACHO (ROSCA EXTERNA).	2.500 PEÇAS
111	ANEL DE BORRACHA 20 MM - 3/4" PARA VEDAÇÃO DE HIDROMETRO (GUARNIÇÃO) NBR 8194	5.000 PEÇAS

**LOTE 18 - HIDROMETRO**

112	HIDRÔMETRO UNIJATO ¾"CLASSE B (DN20MM), COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA, GIRATÓRIA ATÉ 360° COM STOP", OS CILINDROS CICLOMÉTRICOS POSICIONADOS NA SUPERFÍCIE SUPERIOR OU LATERAL INCLINADA A 45°, A CÚPULA EM POLICARBONATO RESISTENTE CONTRA FRAUDES. O MATERIAL DA CARÇAÇA NO MÍNIMO 60% COBRE, CONFORME NBR NM 212. A NUMERAÇÃO GRAVADA NA CARÇAÇA EM ALTO OU BAIXO RELEVO EM AMBOS OS LADOS COM BOA VISUALIZAÇÃO.	5.400 PEÇAS
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

**LOTE 19 TUBOS PVC - COTA RESERVADA DE 10% DO LOTE 02**  
**(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)**

113	TUBO PVC-O PB JEI PN 16 AGUA 150 MM (6"), PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA, O ANEL DEVE SER DEPOSITADO NO SEU ALOJAMENTO POSTERIORMENTE PROCESSO DE CONFORMAÇÃO DA BOLSA, PRESSÃO 16KGF/CM2 PN-16 NBR - 15750, OS TUBOS DEVEM TER AS SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA LISAS, SEM PRESENÇA DE ONDULAÇÕES.	14 BARRAS
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

**LOTE 20 TUBO CORRUGADO PEAD/PVC OU SIMILAR - COTA RESERVADA DE 10% DO LOTE 07**  
**(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)**

114	TUBO PARA ESGOTO EM PVC LISO POR DENTRO E CORRUGADO POR FORA PONTA E BOLSA JE DN 630 MM CONFORME NBR 21138 SN8	05 BARRAS
115	TUBO PARA ESGOTO EM PVC LISO POR DENTRO E CORRUGADO POR FORA PONTA E BOLSA JE DN 400 MM CONFORME NBR 21138 SN8	01 BARRA

**LOTE 21 - MATERIAL EM PEAD E PP - COTA RESERVADA DE 10% DO LOTE 10**  
**(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)**

116	BOBINAS DE 100 M DE TUBO PEAD ¾" PE 80 POLIETILENO AZUL 20 MM X 2,3 MM, CONFORME NTS 048.	10 BOBINAS
117	UNIÃO PARA MANGUEIRA PEAD DE ¾" NBR 15803	150 UNIDADES
118	ADAPTADOR PEAD 20 MM X ¾" NTS 179	150 UNIDADES
119	TEE SERVIÇO AUTOTRAVADO ARTICULADO PP PN 16 60MM (2") CONFORME NBR 15803/2010 (COM 2 PARAFUSOS)	120 PEÇAS
120	CHAVE PARA INSTALAÇÃO DE TEE DE SERVIÇO	02 PEÇAS

**LOTE 22 - HIDROMETRO - COTA RESERVADA DE 10% DO LOTE 18**  
**(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)**

121	HIDRÔMETRO UNIJATO ¾"CLASSE B (DN20MM), COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA, GIRATÓRIA ATÉ 360º COM STOP", OS CILINDROS CICLOMÉTRICOS POSICIONADOS NA SUPERFÍCIE SUPERIOR OU LATERAL INCLINADA A 45º, A CÚPULA EM POLICARBONATO RESISTENTE CONTRA FRAUDES. O MATERIAL DA CARÇAÇA NO MÍNIMO 60% COBRE, CONFORME NBR NM 212. A NUMERAÇÃO GRAVADA NA CARÇAÇA EM ALTO OU BAIXO RELEVO EM AMBOS OS LADOS COM BOA VISUALIZAÇÃO.	600 PEÇAS
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

**OBS.: OS MATERIAIS ACIMA DEVERÃO SEGUIR OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

**01- AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO ENTREGAR OS MATERIAIS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PEDIDO) EMITIDO PELO SAAEB.**





Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**02- O MATERIAL DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E A INDICAÇÃO DOS RESPECTIVOS DIÂMETROS NOMINAIS, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.**

**03- OS LOTES 01, 02, 06, 09, 13, 15 e 18 DEVERÃO SER ENTREGUES EM UMA ÚNICA VEZ, OS DEMAIS LOTES PODERÃO SER ENVIADOS EM ATÉ 04 ENTREGAS, TODOS CONFORME PEDIDOS ENVIADOS PELO SAAEB.**

**04- EM CASO DE DIVERGÊNCIAS DOS ITENS DOS LOTES ENTRE SISTEMA E EDITAL, PREVALECE O EDITAL.**

#### **PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante depósito bancário na conta corrente da contratada (previamente informada), no prazo de **30 dias**, a contar da apresentação da nota fiscal eletrônica referente ao fornecimento do objeto, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e mediante a apresentação da seguinte documentação em vigor:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social - CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela CEF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- d) Certidão de **regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

3.2- Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;

A apresentação da nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida acima implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

O CNPJ da empresa habilitada deverá ser o mesmo para efeito de emissão de notas fiscais;

O preço pactuado no contrato/empenho decorrente do Processo Licitatório será fixo e irreajustável;

#### **DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

As entregas deverão ser agendadas previamente junto à Seção, por meio do endereço eletrônico: [vinicius.saaeb@bebedouro.sp.gov.br](mailto:vinicius.saaeb@bebedouro.sp.gov.br).

Local de entrega: Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016, Centro, Bebedouro/SP-Cep 14.701-450.

Horário de recebimento: das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min;

O objeto entregue pela Contratada será recebido por esta Autarquia:



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**Provisoriamente:** mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta nesta Descrição de Materiais por servidor designado pela Portaria 2.869/2023.

**Definitivamente:** mediante Termo de Recebimento, após a entrega total e verificação da conformidade do material com as exigências contratuais por servidor designado pela Portaria 2.869/2023.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, esta Autarquia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações da Descrição de Materiais, determinando sua substituição;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

Bebedouro - SP, 10 de Março de 2023.

---

Gustavo Zapparoli Zambuze  
Almoxarife

---

Vinícius Costa Ferreira  
Diretor Operacional

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO-SAAEB AMBIENTAL**

Referência: Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Processo nº 05/2023

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Nome do Responsável:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

**LOTE 01 TUBO DE FERRO FUNDIDO – EXCLUSIVA ME/EPP**  
**(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TUBO DE FERRO FUNDIDO PONTA E BOLSA JE DN 250 MM (“10”) COM ANEL CONFORME NBR 13747 (JE 2 GS) K7 NBR 7675 BARRA COM 6 METROS	10 BARRAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 02 TUBOS PVC – PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	TUBO PVC-O PB JEI PN 16 AGUA 150 MM (6”), PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA, O ANEL DEVE SER DEPOSITADO NO SEU ALOJAMENTO POSTERIORMENTE PROCESSO DE CONFORMAÇÃO DA BOLSA, PRESSÃO 16KGF/CM2 PN-16 NBR – 15750, OS TUBOS DEVEM TER AS SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA LISAS, SEM PRESENÇA DE ONDULAÇÕES.	126 BARRAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 03 CONEXÕES PARA LIGAÇÃO DE AGUA E ESGOTO EM FERRO CONFORME NBR 7675 - PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
03	JUNTA GIBAULT FOFO DN 250 MM - L=20 cm.	10 PEÇAS			
04	JUNTA GIBAULT FIBRO-CIMENTO DN 050 CL 30 X DN 50 MM PVC/PBA ("2")	20 PECAS			
05	JUNTA GIBAULT FOFO DN 60 MM FERRO FUNDIDO X DN 75 MM PVC/PBA ("3")	10 PEÇAS			
06	JUNTA GIBAULT FOFO DN 75 X DN 75 MM (PVC) (PBA) ("3")	10 PECAS			
07	JUNTA GIBAULT PVC/PBA DN 50 MM ("2")	20 PEÇAS			
08	JUNTA GIBAULT FOFO DN 075 MM ("3")	20 PEÇAS			
09	JUNTA GIBAULT FOFO DN 100 MM ("4")	20 PEÇAS			
10	JUNTA GIBAULT FOFO DN 150 MM - L=20 cm. (6")	16 PEÇAS			
11	JUNTA GIBAULT FOFO DN 200 MM - L=20 cm. (8")	10 PEÇAS			
12	JUNTA GIBAULT FIBRO-CIMENTO DN 200 MM CL20 X FOFO DN 200 MM - L=20 cm. (8")	10 PEÇAS			
13	JUNTA GIBAULT FIBRO-CIMENTO DN 150 MM CL20 X FOFO DN 150 MM - L=20 cm. ("6")	10 PEÇAS			
14	COLAR DE TOMADA FOFO P/ PBA DN 050 MM X 3/4	30 PEÇAS			
15	COLAR DE TOMADA FOFO P/ PBA DN 075 MM X 3/4	30 PEÇAS			

Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

16	COLAR DE TOMADA FOFO P/ FOFO DN 100 MM X ¾	10 PEÇAS			
17	JUNTA GIBAUT 100 mm FFXPVC 100 mm	10 PEÇAS			
18	CRUZETA DE REDUÇÃO 150 MM ("6") FOFO X 75 MM ("3") PBA	03 PEÇAS			
19	CRUZETA DE REDUÇÃO 150 MM FOFO X PARA PVC/PBA DN 050 MM	04 PEÇAS			
20	REDUÇÃO FOFO P/B DN 150 MM X 100 MM FERRO FUNDIDO	04 PEÇAS			
21	CURVA FOFO 90° BBB DN 150 mm C/ ANÉIS	05 PEÇAS			
22	TEE DE FERRO FUNDIDO BBB DN 150 mm PARA TUBO DEFOFO	01 PEÇA			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 04 TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA - EXCLUSIVA ME/EPP**  
*(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	TAMPÃO DEFOFO NODULAR DE 600 MM ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA CLASSE 400 FABRICADO CONFORME NBR 10.160 (COM INSPEÇÃO EM FABRICA) TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) FE 50007 DE ACORDO COM NBR 6916, FORMADO POR UM CONJUNTO DE TAMPA E ARO (TELAR), COM TAMPA DOTADA DE TRAVA E ENTALHES PARA ARTICULAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 10160, REVESTIDO INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTI CORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, PARA APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA E DE INSPEÇÃO DE COLETORES DE ESGOTOS. TODO TAMPÃO DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, NOME, E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E/OU LOGOMARCA DO SAAEB BEBEDOURO E INDICAÇÃO	75 PEÇAS			

Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

	"ESGOTO".				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 05 REGISTROS DE PRESSÃO - EXCLUSIVA ME/EPP**  
(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	REGISTRO DE PRESSÃO EM LIGA DE COBRE PARA SANEAMENTO COM ASA DE MANOBRAS DN 20 MM (¾") FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ABNT NBR 14119 E 14120 COM ROSCA DE ACORDO COM ABNT NBR MM ISSO 7-1, PARA INSTALAÇÃO EM SANEAMENTO, COM BANHO DE NÍQUEL QUÍMICO.	1.200 PEÇAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 06 REGISTROS DIVERSOS - EXCLUSIVA ME/EPP**  
(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	REGISTRO DE 3" GAVETA DE METAL NBR 14580	05 PEÇAS			
26	REGISTRO DE ESFERA PLENA FECHO RÁPIDO DE 2" NBR 14788	10 PEÇAS			
27	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 2" NBR 14580	20 PEÇAS			
28	REGISTRO DE GAVETA COM CUNHA METÁLICA DE FERRO FUNDIDO PN 16 DE 4" SEM FLANGE COM BOLSA PARA PVC NBR 12430	02 PEÇAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 07 TUBO CORRUGADO PEAD/PVC OU SIMILAR - PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	TUBO PARA ESGOTO EM PVC LISO POR DENTRO E CORRUGADO POR FORA PONTA E BOLSA JE DN 630 MM CONFORME NBR	45 BARRAS			

Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

	21138 SN8				
30	TUBO PARA ESGOTO EM PVC LISO POR DENTRO E CORRUGADO POR FORA PONTA E BOLSA JE DN 400 MM CONFORME NBR 21138 SN8	09 BARRAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 08 CONEXÕES GALVANIZADAS PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA - EXCLUSIVA ME/EPP**  
(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	COTOVELO GALVANIZADO 90° DE ¾" NBR 6943, ROSCA CONFORME NBR ISO 7-1	1.000 PEÇAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 09 MATERIAL EM METAL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA - EXCLUSIVA ME/EPP**  
(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	COTOVELO ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TUBOS PEAD EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, GALVANIZADO CONFORME NBR 6943, COM REVESTIMENTO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE E PINTURA CATAFORESE, "KTL", E ROSCA BSP (NBR ISO 7-1) NO DIÂMETRO 3/4" X 20 MM.	300 PEÇAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 10 - MATERIAL EM PEAD E PP - PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	BOBINAS DE 100 M DE TUBO PEAD ¾" PE 80 POLIETILENO AZUL 20 MM X 2,3 MM, CONFORME NTS 048.	90 BOBINAS			
34	UNIÃO PARA MANGUEIRA PEAD DE ¾" NBR 15803	1.350 UNIDADES			



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

35	ADAPTADOR PEAD 20 MM X ¾" NTS 179	1.350 UNIDADES			
36	TEE SERVIÇO AUTOTRAVADO ARTICULADO PP PN 16 60 MM (2") CONFORME NBR 15803/2010 (COM 2 PARAFUSOS)	1.080 PEÇAS			
37	CHAVE PARA INSTALAÇÃO DE TEE DE SERVIÇO	18 PEÇAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 11- MATERIAL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA SOLDÁVEL PVC NBR-5648 -  
EXCLUSIVA ME/EPP  
(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	ADAPTADOR CURTO DE 25 MM PVC SOLD	2.000 PEÇAS			
39	JOELHO 45 ° PVC SOLD. 25 MM	1.500 PEÇAS			
40	JOELHO 90° PVC SOLD. 25 MM	2.000 PEÇAS			
41	JOELHO 90 ° SOLDAVEL PVC 50 MM	30 PEÇAS			
42	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 60 MM	30 PEÇAS			
43	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC 60 MM	30 PEÇAS			
44	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC 85 MM	30 PEÇAS			
45	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 85 MM	30 PEÇAS			
46	LUVA PVC SOLD. 25 MM	3.000 PEÇAS			
47	LUVA SOLDAVEL PVC 32 MM	30 PEÇAS			
48	LUVA SOLDAVEL PVC 50 MM	30 PEÇAS			
49	LUVA SOLDAVEL PVC 60 MM	30 PEÇAS			
50	LUVA SOLDAVEL PVC 100 MM	15 PEÇAS			
51	COTOVELO RR ¾" BRANCO	2.000 PEÇAS			

Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

52	TUBO DE ÁGUA ¾ PVC BARRA DE 6 METROS	400 PEÇAS			
53	CURVA LONGA 45 ° DE 3" PVC SOLDAVEL	15 PEÇAS			
54	CAP DE 3 " SOLDAVEL PVC	15 PEÇAS			
55	TEE SOLDAVEL PVC 25 MM	1.000 PEÇAS			
56	TEE SOLDAVEL PVC 32 MM	20 PEÇAS			
57	TEE SOLDAVEL PVC 75 MM	15 PEÇAS			
58	ADESIVO PLASTICO PARA PVC RIGIDO 75 G NBR 14.725	1.000 UNIDADES			
59	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M NBR 16638	1.000 UNIDADES			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 12 - MATERIAIS PARA ESGOTO BRANCO NBR-5688 - EXCLUSIVA ME/EPP**  
**(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
60	LUVA PARA ESGOTO PVC BRANCO DE 4"	100 PEÇAS			
61	CURVA PARA ESGOTO PVC BRANCO 4" 45°	50 PEÇAS			
62	CURVA PARA ESGOTO PVC BRANCO 4" 90°	50 PEÇAS			
63	JOELHO 45° PVC OCRE ESGOTO 100 MM	200 PEÇAS			
64	JOELHO 45 ° PVC BRANCO ESGOTO 100 MM	50 PEÇAS			
65	JOELHO 90 ° PVC BRANCO ESGOTO 100 MM	50 PEÇAS			
66	LUVA SOLDAVEL PVC ESGOTO OCRE 100 MM	200 PEÇAS			
67	LUVA DE CORRER COM ANEL PVC	100 PEÇAS			

Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

	ESGOTO OCRE 100 MM				
68	LUVA DE CORRER COM ANEL PVC ESGOTO BRANCO 100 MM	100 PEÇAS			
69	LUVA DE CORRER COM ANEL PVC ESGOTO BRANCO 150 MM	10 PEÇAS			
70	LUVA SOLDAVEL PVC ESGOTO BRANCO 150 MM	10 PEÇAS			
71	LUVA SOLDAVEL PVC ESGOTO BRANCO 75 MM	20 PEÇAS			
72	REDUÇÃO PARA ESGOTO PVC BRANCO DE 10" X 8"	10 PEÇAS			
73	CAP PARA ESGOTO DE 4" PVC BRANCO	30 PEÇAS			
74	CAP PARA ESGOTO DE 6" PVC BRANCO	20 PEÇAS			
75	SELIM P/LIGACAO DE ESGOTO 150 MM COMPLETO BRANCO	800 PEÇAS			
76	VALVULA DE RETENCAO DE ESGOTO 4" BRANCO	50 PEÇAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 13 - TUBOS PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO - EXCLUSIVA ME/EPP**  
**(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	TUBO PARA ESGOTO EM PVC BRANCO BARRA C/ 6M DE 4" NBR 5688	30 BARRAS			
78	TUBO PARA ESGOTO EM PVC BRANCO BARRA C/ 6M DE 6" NBR 5688	20 BARRAS			
79	TUBO PARA ESGOTO EM PVC OCRE 6" (150 MM) LISO NBR 7362	30 BARRAS			
80	TUBO P/ ESGOTO OCRE LISO 4" BARRA COM 6 METROS NBR 7362	100 BARRAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 14 - MATERIAL EM PBA PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA NBR-5647 - EXCLUSIVA  
ME/EPP**

**(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	ADAPTADOR ROSCA E BOLSA PBA INJETADO DN 50 DE 60 (2")	30 PEÇAS			
82	ADAPTADOR ROSCA E BOLSA PBA INJETADO DN 75 DE 85 (3")	20 PEÇAS			
83	LUVA DE CORRER PBA INJETADA DN 50 DE 60 C/ ANEL	300 PEÇAS			
84	LUVA DE CORRER PBA INJETADA DN 75 DE 85 EXPANDIDA	50 PEÇAS			
85	LUVA DE CORRER PBA DN 150 DE 160	10 PEÇAS			
86	CURVA DE 2" 90° PBA COM BOLSA DN 50 DE 60	20 PEÇAS			
87	CURVA DE 2" 45° PBA COM BOLSA DN 50 DE 60	20 PEÇAS			
88	CAP PBA DE 4" NBR 5647	10 PEÇAS			
89	TEE PBA INJETADO 85 MM (3")	15 PEÇAS			
90	TEE PBA INJETADO 110 MM (4")	15 PEÇAS			
91	TEE DE REDUÇÃO PBA INJETADO 85 X 60 MM (3 X 2")	15 PEÇAS			
92	CRUZETA PBA DE 4" X 2"	10 PEÇAS			
93	CRUZETA PBA DE 4" X 3"	10 PEÇAS			
94	CRUZETA PBA DE 2" X 2"	20 PEÇAS			
95	TUBO PBA CLASSE 15 DN 50 DE 60 - BARRA COM 6M (2")	150 BARRAS			
96	CRUZETA DE REDUÇÃO DE 6" PARA 2" PBA	05 PEÇAS			

Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

97	LUVA DE CORRER PBA EXPANDIDA COM ANEL 110 MM	50 PEÇAS			
98	LUVA DE CORRER PBA EXPANDIDA COM ANEL DE 85 MM	50 PEÇAS			
99	CRUZETA DE REDUÇÃO DE 85 MM X 60 MM PBA	10 PEÇAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 15 - VALVULAS E FLANGES - EXCLUSIVA ME/EPP**  
(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER PN 10 COM REDUTOR DE 10" NBR 10.286	02 PEÇAS			
101	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER PN 10 COM REDUTOR DE 06" NBR 10.286	02 PEÇAS			
102	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER PN 10 COM REDUTOR DE 04" NBR 10.286	02 PEÇAS			
103	VALVULA DE RETENÇÃO DE 4" (100MM) DE INOX NBR 15.139 PARA ESGOTO	02 PEÇAS			
104	VALVULA DE RETENÇÃO DE 6" (150 MM) DUPLA PORTINHOLA HORIZONTAL PARA ÁGUA NBR 15.827	02 PEÇAS			
105	FLANGE DE 10" PARA SOLDA	02 PEÇAS			
106	VALVULA DE RETENÇÃO DE 10" (250MM) DUPLA PORTINHOLA HORIZONTAL PARA ÁGUA NBR 15.827	02 PEÇAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 16 - LACRES - EXCLUSIVA ME/EPP**  
(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	LACRE DE METAL AZUL 40 CM CABO DE AÇO SEM CAPA COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	15.000 PEÇAS			

Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

108	LACRE DE METAL VERMELHO 40 CM CABO DE AÇO SEM CAPA COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	2.000 PEÇAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 17 - DISPOSITIVO PARA CORTE OB - EXCLUSIVA ME/EPP**  
(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	DISPOSITIVO OB ½" 14MM DE DIÂMETRO, REUTILIZÁVEL PARA CORTE/SUPRESSÃO DE ÁGUA EM CAVALETE, COM TODOS SEUS COMPONENTES, EIXO CENTRAL, ARRUELAS E PORCA QUADRADA FABRICADOS EM LATÃO, COM BORRACHA ESPECIAL NATURAL. MODELO ORIGINAL COM ENCAIXE QUADRADO E PONTA MACHO (ROSCA EXTERNA).	2.500 PEÇAS			
110	DISPOSITIVO OB ¾" 18MM DE REUTILIZÁVEL PARA CORTE/SUPRESSÃO DE ÁGUA EM CAVALETE, COM TODOS SEUS COMPONENTES, EIXO CENTRAL, ARRUELAS E PORCA QUADRADA FABRICADOS EM LATÃO, COM BORRACHA ESPECIAL NATURAL. MODELO ORIGINAL COM ENCAIXE QUADRADO E PONTA MACHO (ROSCA EXTERNA).	2.500 PEÇAS			
111	ANEL DE BORRACHA 20 MM-¾" PARA VEDAÇÃO DE HIDROMETRO (GUARNIÇÃO) NBR 8194	5.000 PEÇAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 18 - HIDROMETRO - PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	HIDRÔMETRO UNIJATO ¾"CLASSE B (DN20MM), COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA, GIRATÓRIA ATÉ 360º COM STOP", OS CILINDROS CICLOMÉTRICOS POSICIONADOS NA SUPERFÍCIE SUPERIOR OU LATERAL INCLINADA A 45º, A CÚPULA EM POLICARBONATO RESISTENTE CONTRA FRAUDES. O MATERIAL DA CARÇAÇA NO MÍNIMO 60% COBRE, CONFORME NBR NM 212. A NUMERAÇÃO	5.400 PEÇAS			

Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

	GRAVADA NA CARÇAÇA EM ALTO OU BAIXO RELEVO EM AMBOS OS LADOS COM BOA VISUALIZAÇÃO.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 19 TUBOS PVC - (COTA RESERVADA DO LOTE 02) - EXCLUSIVA ME/EPP  
(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	TUBO PVC-O PB JEI PN 16 AGUA 150 MM (6"), PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA, O ANEL DEVE SER DEPOSITADO NO SEU ALOJAMENTO POSTERIORMENTE PROCESSO DE CONFORMAÇÃO DA BOLSA, PRESSÃO 16KGF/CM2 PN-16 NBR - 15750, OS TUBOS DEVEM TER AS SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA LISAS, SEM PRESENÇA DE ONDULAÇÕES.	14 BARRAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 20 TUBO CORRUGADO PEAD/PVC OU SIMILAR - EXCLUSIVA ME/EPP (COTA RESERVADA DE 10% DO LOTE 07)  
(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	TUBO PARA ESGOTO EM PVC LISO POR DENTRO E CORRUGADO POR FORA PONTA E BOLSA JE DN 630 MM CONFORME NBR 21138 SN8	05 BARRAS			
115	TUBO PARA ESGOTO EM PVC LISO POR DENTRO E CORRUGADO POR FORA PONTA E BOLSA JE DN 400 MM CONFORME NBR 21138 SN8	01 BARRA			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

**LOTE 21 - MATERIAL EM PEAD E PP - EXCLUSIVA ME/EPP - (COTA RESERVADA DE 10% DO LOTE 10)**  
**(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
116	BOBINAS DE 100 M DE TUBO PEAD ¾" PE 80 POLIETILENO AZUL 20 MM X 2,3 MM, CONFORME NTS 048.	90 BOBINAS			
117	UNIÃO PARA MANGUEIRA PEAD DE ¾" NBR 15803	150 UNIDADES			
118	ADAPTADOR PEAD 20 MM X ¾" NTS 179	150 UNIDADES			
119	TEE SERVIÇO AUTOTRAVADO ARTICULADO PP PN 16 60 MM (2") CONFORME NBR 15803/2010 (COM 2 PARAFUSOS)	120 PEÇAS			
120	CHAVE PARA INSTALAÇÃO DE TEE DE SERVIÇO	02 PEÇAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**LOTE 22 - HIDROMETRO - (COTA RESERVADA DE 10% DO LOTE 18) - EXCLUSIVA ME/EPP**  
**(Podendo-se aplicar o art. 8º, § 2º do Decreto 8.538/2015)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	HIDRÔMETRO UNIJATO ¾"CLASSE B (DN20MM), COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA, GIRATÓRIA ATÉ 360° COM STOP", OS CILINDROS CICLOMÉTRICOS POSICIONADOS NA SUPERFÍCIE SUPERIOR OU LATERAL INCLINADA A 45°, A CÚPULA EM POLICARBONATO RESISTENTE CONTRA FRAUDES. O MATERIAL DA CARÇAÇA NO MÍNIMO 60% COBRE, CONFORME NBR NM 212. A NUMERAÇÃO GRAVADA NA CARÇAÇA EM ALTO OU BAIXO RELEVO EM AMBOS OS LADOS COM BOA VISUALIZAÇÃO.	600 PEÇAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO) R\$</b>					

**DECLARAÇÃO:**

1 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados





Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

da data da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO.

2 - Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital 05/2023.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Data:

Prazo de validade:

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE**



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

**F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO  
CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)  
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE  
IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO  
NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993,  
ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO  
EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU  
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO  
DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

(DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

#### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**OBSERVAÇÕES :**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023**

ÀO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO - BEBEDOURO/SP**

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ N° ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°..... E DO CPF N° ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023**

A

..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO - BEBEDOURO/SP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

....., ..... DE ..... DE 2023.

---

REPRESENTANTE LEGAL





Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

#### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023

ÀO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTOS DE BEBEDOURO - BEBEDOURO/SP**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, Portador do RG: \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do serviço previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

**ANEXO IX  
MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO – SAAEB AMBIENTAL com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PRESIDENTE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal 14.150/2020 e Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Especificações Gerais, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

Os requisitos de qualidade deverão ser atendidos do início ao fim do período de validade do produto.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1-** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto**, contados da data de assinatura do competente instrumento de contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

**3.1** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....) no valor unitário de R\$ .....

**3.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1** As despesas decorrentes deste contrato correrão neste exercício por conta da dotação orçamentária nº 00034 3 3 90 30 99 17 512 5007 2181 - Outros Materiais de Consumo e/ou 00044 4 4 90 52 48 17 512 5007 2181 – Equipamentos e Materiais Permanentes, e por conta da dotação orçamentária específica a ser consignada no exercício seguinte, suplementada se necessário for.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

**5.1** O pagamento será efetuado pela tesouraria do Contratante em **30 (trinta) dias**, por boleto ou depósito bancário em conta informada pelo contratado a partir da entrega do material e da respectiva nota fiscal eletrônica.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

**6.1-** Os preços são fixos e sem reajustes durante a vigência do contrato (12 meses). Havendo prorrogação na vigência contratual o preço unitário contratado poderá ser reajustado pela variação do índice do IPCA (IBGE) tomando-se por base o mês da apresentação das propostas. Durante a vigência do contrato (12 meses) os valores contratados poderão ser alterados, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, em conformidade com o Art. 65 inc. II “d” da Lei federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**7.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Especificações Gerais, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**9.1** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

**9.1.1** Responsabilizarem-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

**9.1.2** Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

**9.1.3** Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

**9.2** Constitui obrigação da **contratante** o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência/Especificações Gerais e no Contrato e Anexos ao presente edital.

**9.2.1** Indicar Comissão de Fiscalização de Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

**9.2.2** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

**9.2.3** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.

**9.2.4** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto entregue.

**9.2.5** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 10.1** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.2** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo-lhe aplicadas:
- 10.3** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do ajuste, por dias de atraso, em razão do descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de outras sanções legais, limitada a 15 (quinze) dias, quando se avaliará a inexecução parcial do objeto;
- 10.4** Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato por dia, em razão da rejeição do material entregue, na hipótese do mesmo estar em desacordo com as especificações e condições constantes do Edital 19/2021 e seus respectivos anexos;
- 10.5** Suspensão temporária: A CONTRATADA que não mantiver o preço avençado neste contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 10.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 10.7** As sanções previstas nos subitens 10.3. e 10.4., poderão ser impostas cumulativamente com as demais.
- 10.8** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.
- 10.9** É assegurado a CONTRATANTE o direito de optar pela dedução do valor das multas impostas de qualquer dos pagamentos que devam ser efetuados à CONTRATADA.
- 10.10** Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.**

**11.1** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**11.1.1** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**11.1.2** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES.**

**12.1** É VEDADO À CONTRATADA:

**12.1.1** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.**

**13.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3** A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**14.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.**

**15.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.**

**16.1** É eleito o Foro da Comarca de Bebedouro/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ..... de..... de 2023

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**Testemunhas :**

**1 :**

**2 :**



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**ANEXO X**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (EMPENHO/CONTRATO)**  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)  
(Para preenchimento da contratante)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

EMPENHO/CONTRATO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. ESTAMOS CIENTES DE QUE:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do





Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado de manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

---



Divisão de Licitação e Contratos  
Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro  
Bebedouro-SP CEP: 14.701-450  
CNPJ: 44.405.967/0001-29  
Site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Link para cadastro:

[https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/cadastro/cadastro\\_usuario.xhtml;jsessionid=301A01963949B64C565CDC65DAC360D1](https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/cadastro/cadastro_usuario.xhtml;jsessionid=301A01963949B64C565CDC65DAC360D1)

OBS: CONFORME ARTIGO 2º, ALÍNEA "A", INC. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020, "AS PESSOAS FÍSICAS A QUE SE REFERE O CAPUT TERÃO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA SE CADASTRAREM NO SISTEMA "CADASTRO CORPORATIVO TCESP - CADTCESP", A PARTIR DA DATA DE SUA DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, INDICAÇÃO OU DESIGNAÇÃO PARA O CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA".

**PORTANTO É OBRIGATÓRIO O ENVIO DA DECLARAÇÃO AO SAAEB PARA INCLUSÃO NO PROCESSO.**